



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



BIQUE PATRIA MEMOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: <b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2024</b>
DATA: _____/____/20____	AUTOR: <b>VER. HILDEGARD PASCOAL</b>
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO:  <b>Concede Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco, e outras providências a Senhora Camile Castro Lopes.</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**PROJETO DE LEI Nº 57 /2024**



Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco, e outras providências a Senhora Camile Castro Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO — ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concedo, nos termos da Lei Municipal nº2.448, de 05 de Janeiro de 2023, o Título de “Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco” ao Senhora Camile Castro Lopes, pela relevante contribuição, defesa e preservação da cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 05 de Dezembro de 2024.

**HILDEGARD PASCOAL**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A concessão do título de Cidadão Verde é regulamentado pela Lei N° 2.448 de 05 de Janeiro de 2023

Art. 1° - Fica instituído o Título "Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco"

Art. 2° - O título que trata o artigo 1° desta Lei será entregue a cidadãos ou cidadãs nascidos ou residentes em Rio Branco, grupos ou entidades que tenham notória e reconhecida contribuição para a preservação da Cultura, da história e da Memória do município.

No caso vertente, o agraciado apresenta, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 05 de Dezembro de 2024.

HILDEGARD PASCOAL  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### HISTÓRICO

#### **Camile Castro Lopes**

Camile Castro começou a cantar e tocar violão aos sete anos de idade. Antes disso, aos dois anos, já demonstrava seu interesse musical ao tentar acompanhar a banda do lendário artista acreano Hélio Melo. Nascida em Rio Branco, Acre, deu início à sua carreira de forma precoce, apresentando-se em eventos, aniversários, casamentos, bares e restaurantes da cidade com o apoio dos pais. Hoje, já carrega 22 anos de trajetória musical, Camile acumula uma vasta experiência e versatilidade artística cantando em instituições públicas, como presídios e hospitais, usando a arte como instrumento de transformação social.

Sua carreira teve início na MPB (Música Popular Brasileira), gênero que marcou sua identidade artística. Em 2019, porém, ela descobriu sua paixão pelo samba e teve início ao grupo Samba da Cá. Foi nesse contexto que chamou a atenção do renomado produtor Boris, especializado em samba e pagode. O convite para gravar em seu estúdio, no Rio de Janeiro, marcou uma nova fase em sua carreira. Atualmente, Boris é o produtor musical da Camile Castro.

Além de cantora, Camile já atuou como diretora musical de peças teatrais e foi jurada em festivais de música. Em reconhecimento ao seu talento, recebeu o prêmio de Revelação Acreana, que celebra sua contribuição para a cultura local.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



OF/CMRB/DILEGIS/Nº473/2024

Rio Branco-AC, 09 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária**

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **“Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco, e outras providências a Senhora Camile Castro Lopes”**, de autoria do Vereador Hildegard Pascoal.

Atenciosamente,

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.901/2024

Rio Branco, 10 de dezembro de 2024.

À Senhora  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa - CMRB

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Hildergard Pascoal que "Concede o título de guardião da cultura, e da memória de Rio Branco a Senhora Camile Castro Lopes".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  
6438310522  
0

**Ver. Raimundo Neném**  
Presidente - CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2024**

**AUTOR:** VER. HILDEGARD PASCOAL

**ASSUNTO:** Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco, e outras providências a Senhora Camile Castro Lopes.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 10 de dezembro de 2024.

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa